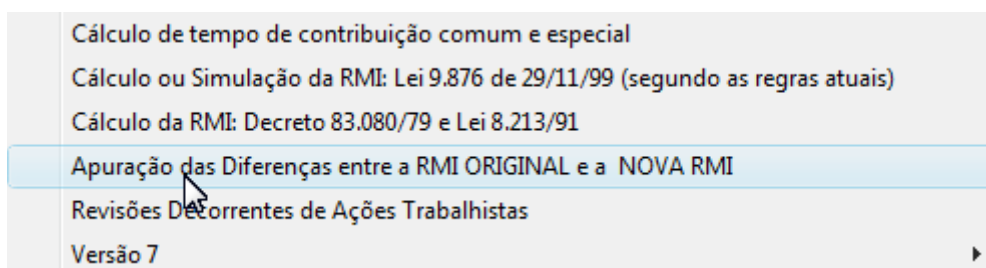


REVISÃO DA NÃO LIMITAÇÃO AO TETO NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

ESPÉCIE DE REVISÃO	BENEFÍCIOS ABRANGIDOS PELA REVISÃO (PERÍODO DE CONCESSÃO / INÍCIO DO BENEFÍCIO)	TRANSCRIÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL
Art. 21, § 3º da Lei 8.880/94	a partir de 01/03/1994, desde que o salário-de-benefício tenha ficado limitado ao teto	Na hipótese de a média apurada nos termos deste artigo resultar superior ao limite máximo do salário-de-contribuição vigente no mês de início do benefício, a diferença percentual entre esta média e o referido limite será incorporada ao valor do benefício juntamente com o primeiro reajuste do mesmo após a concessão, observado que nenhum benefício assim reajustado poderá superar o limite máximo do salário-de-contribuição vigente na competência em que ocorrer o reajuste.

Esta regra tem aplicabilidade para os benefícios com DIB posterior a março de 1994. Entre o interstício fixado pela lei nº 8.870/94 e a lei 8.880/94 há uma lacuna que se refere aos benefícios deferidos nos meses de janeiro e fevereiro de 94, estes não restam abrangidos por nenhuma das duas normas de revisão.

EXEMPLO DE COMO CALCULAR



Acesse o menu "Arquivo" e o submenu "Apuração das Diferenças entre a RMI ORIGINAL e a NOVA RMI".

Atualização e Revisão da RMI

Nome

Endereço

Complemento Data de nascimento

NIT Número do Benefício APS

RG CTPS CPF

Observação

Na janela "Atualização e Revisão da RMI" clique no botão "Próximo"

The screenshot shows a window titled "Atualização e Revisão da RMI". It contains two date input fields: "Data Inicial (DIB)" with the value "01/02/1995" and "Data Final da Atualização" with the value "01/01/2010". Each date field has an "Ajuda" button next to it. Below the date fields is a checkbox labeled "Calcular 13º Salário" which is currently unchecked. At the bottom right of the window are two buttons: "Anterior" and "Próximo".

Preencha a data inicial (01/02/1995 em nosso exemplo) e a data final(01/10/2010);
Clique no botão "Próximo";

The screenshot shows the same window "Atualização e Revisão da RMI" but with more options visible. On the left, under "Tabela de atualização dos salários de benefícios", there are two radio buttons: "Usar meu índice" (unselected) and "Usar índice do programa" (selected). Next to "Usar meu índice" is a "Configurar meu índice" button. Below these is an "Ajuda" button. On the right, under "Tabela de atualização das diferenças entre a RMI e nova RMI", there is a dropdown menu showing "ortn-otn-ipc-btn-ipc-inpc-irsm-urv-ipc-inpc-i" and an "Ajuda" button below it. At the bottom left, under "Conversão dos benefícios em URV em 03/94", there is a dropdown menu showing "637,64" and a "Restabelecer" button. At the bottom right are the "Anterior" and "Próximo" buttons.

Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Primeira correção Autor
índice proporcional
(preenchimento opcional)

Não aplicar índice proporcional

Ajuda

Primeira correção INSS
índice proporcional
(preenchimento opcional)

Não aplicar índice proporcional

Anterior Próximo

Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Valor da RMI Autor (sem o coeficiente)

850,00

Valor do Coeficiente de cálculo da RMI

1,00

Data Inicial (para o cálculo das diferenças
entre a RMI e a Nova RMI)

01/01/2005

Data Final (para o cálculo das diferenças
entre a RMI e a Nova RMI)

01/01/2010

Anterior Próximo

Digite o valor da RMI do autor (850,00);

Digite o coeficiente aplicado a RMI, em nosso exemplo é 100%, portanto digitaremos 1,00. Caso não fosse 100% do RMI, mas, por exemplo 70%, digitaríamos 0,70.

Data Inicial para o cálculo das diferenças (é a data da prescrição)(01/01/2005);

Data Final (01/01/2010);

Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Aplicar ao cálculo de evolução da RMI do Autor

- Art. 58 do ADCT de 04/89 a 12/91
- Primeiro salário de benefício proporcional aos dias
- Limitar ao teto
- Limitar ao salário mínimo

Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Valor da RMI INSS (sem o coeficiente)	Valor do Coeficiente de cálculo da RMI
<input type="text" value="582,86"/> <input type="button" value="Ajuda"/>	<input type="text" value="1,00"/> <input type="button" value="Ajuda"/>

Lance o valor da RMI do INSS (em nosso exemplo 582,86 - teto);
Valor do coeficiente aplicado a RMI = 100%, digitamos 1,00;
Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Aplicar ao cálculo de evolução da RMI do INSS

Art. 58 do ADCT de 04/89 a 12/91

Primeiro salário de benefício proporcional aos dias

Limitar ao teto

Limitar ao salário mínimo

Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Data inicial para contagem de juros(citação):

Atualizar até:

Porcentagem dos Juros

Aplicar juros de 0,5% até 10/01/2003 e após 1% (NCC)

Digite a data inicial para contagem de juros (data da citação);
Digite a data final para a contagem dos juros, campo "Atualizar até";
Digite a porcentagem dos juros (0,50);
Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Porcentagem sobre o total

Digitar um valor

Não Calcular Honorários

Honorários

10,00

Anterior Próximo

Digite o valor dos honorários (10% em nosso exemplo);
Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Salário limitado ao teto

Aplicar ao cálculo de evolução da RMI do Autor

coeficiente de teto à 1ª atualização

coeficiente de teto em 12/1998 e 01/2004

Digite o SB não limitado ao teto

850,00

Configurar Ajuda

Salário limitado ao teto

Aplicar ao cálculo de evolução da RMI do INSS

coeficiente de teto à 1ª atualização

Digite o SB não limitado ao teto

0,00

Configurar Ajuda

Anterior Próximo

Marque as opções: "coeficiente de teto à primeira atualização" e "coeficiente de teto em 12/1998 e 01/2004";
Digite a SB não limitada ao teto (850,00 em nosso exemplo);
Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Artigo 26 da Lei 8.870/94 (Buraco Verde)

Aplicar ao cálculo de evolução da RMI do Autor

Aplicar coeficiente de teto em 04/94

Digite o SB não limitado ao teto

Artigo 26 da Lei 8.870/94 (Buraco Verde)

Aplicar ao cálculo de evolução da RMI do INSS

Aplicar coeficiente de teto em 04/94

Digite o SB não limitado ao teto

Clique no botão "Próximo";

Atualização e Revisão da RMI

Data	Índice Autor	Valor Calcula		Índice INSS	Valor Pago	Diferença
02/1995		582,86	Teto		582,86	0,00
03/1995	1	582,86		1	582,86	0,00
04/1995	1	582,86		1	582,86	0,00
05/1995	1,67860197	832,66	Teto	1,15104700	670,90	0,00
06/1995	1	832,66		1	670,90	0,00
07/1995	1	832,66		1	670,90	0,00
08/1995	1	832,66		1	670,90	0,00
09/1995	1	832,66		1	670,90	0,00
10/1995	1	832,66		1	670,90	0,00

Refazer Índices de atualização dos salários de benefícios

Clique no botão "Finalizar";

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE RMI ORIGINAL E A NOVA RMI

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE RMI ORIGINAL E A NOVA RMI

Nome:

Endereço:

NIT: Nº do Benefício: APS:

RG: CTPS: CPF:

RMI Autor em 01/02/1995: R\$ 850,00 RMI INSS em 01/02/1995: R\$ 582,86

Data	Índice Autor	Valor Calculado	Índice INSS	Valor Pago	Diferença	Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	Moeda	
02/1995		582,86	Teto	582,86	0,00	3,77341790	0,00	12,00	0,00	RS	
03/1995	1	582,86	1	582,86	0,00	3,73642711	0,00	12,00	0,00	RS	
04/1995	1	582,86	1	582,86	0,00	3,68447603	0,00	12,00	0,00	RS	
05/1995	1,67860197	832,66	Teto	1,15104700	670,90	0,00	3,61506681	0,00	12,00	0,00	RS
06/1995	1	832,66	1	670,90	0,00	3,52448755	0,00	12,00	0,00	RS	
07/1995	1	832,66	1	670,90	0,00	3,46148833	0,00	12,00	0,00	RS	
08/1995	1	832,66	1	670,90	0,00	3,37838027	0,00	12,00	0,00	RS	
09/1995	1	832,66	1	670,90	0,00	3,34426868	0,00	12,00	0,00	RS	
10/1995	1	832,66	1	670,90	0,00	3,30559324	0,00	12,00	0,00	RS	
11/1995	1	832,66	1	670,90	0,00	3,25995391	0,00	12,00	0,00	RS	
12/1995	1	832,66	1	670,90	0,00	3,21146078	0,00	12,00	0,00	RS	
01/1996	1	832,66	1	670,90	0,00	3,15933177	0,00	12,00	0,00	RS	
02/1996	1	832,66	1	670,90	0,00	3,11386930	0,00	12,00	0,00	RS	
03/1996	1	832,66	1	670,90	0,00	3,09191677	0,00	12,00	0,00	RS	
04/1996	1	832,66	1	670,90	0,00	3,08297610	0,00	12,00	0,00	RS	
05/1996	1,1500000	957,56	1,1500000	771,54	0,00	3,05456866	0,00	12,00	0,00	RS	
06/1996	1	957,56	1	771,54	0,00	3,00409977	0,00	12,00	0,00	RS	
07/1996	1	957,56	1	771,54	0,00	2,96789148	0,00	12,00	0,00	RS	
08/1996	1	957,56	1	771,54	0,00	2,93589021	0,00	12,00	0,00	RS	
09/1996	1	957,56	1	771,54	0,00	2,93589021	0,00	12,00	0,00	RS	
10/1996	1	957,56	1	771,54	0,00	2,93207864	0,00	12,00	0,00	RS	
11/1996	1	957,56	1	771,54	0,00	2,92564220	0,00	12,00	0,00	RS	
12/1996	1	957,56	1	771,54	0,00	2,91747328	0,00	12,00	0,00	RS	
01/1997	1	957,56	1	771,54	0,00	2,89202349	0,00	12,00	0,00	RS	
02/1997	1	957,56	1	771,54	0,00	2,84704026	0,00	12,00	0,00	RS	
03/1997	1	957,56	1	771,54	0,00	2,83513263	0,00	12,00	0,00	RS	
04/1997	1	957,56	1	771,54	0,00	2,80262227	0,00	12,00	0,00	RS	
05/1997	1	957,56	1	771,54	0,00	2,78618368	0,00	12,00	0,00	RS	
06/1997	1,07760000	1.031,87	1,07760000	831,41	0,00	2,77785019	0,00	12,00	0,00	RS	
07/1997	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,75854037	0,00	12,00	0,00	RS	
08/1997	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,75605997	0,00	12,00	0,00	RS	
09/1997	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,75716288	0,00	12,00	0,00	RS	
10/1997	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,74099100	0,00	12,00	0,00	RS	
11/1997	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,73170321	0,00	12,00	0,00	RS	
12/1997	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,70921668	0,00	12,00	0,00	RS	
01/1998	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,69065113	0,00	12,00	0,00	RS	
02/1998	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,66718000	0,00	12,00	0,00	RS	
03/1998	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,66664673	0,00	12,00	0,00	RS	
04/1998	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,66052752	0,00	12,00	0,00	RS	
05/1998	1	1.031,87	1	831,41	0,00	2,66399065	0,00	12,00	0,00	RS	
06/1998	1,04810000	1.081,50	1,04810000	871,40	0,00	2,65787752	0,00	12,00	0,00	RS	
07/1998	1	1.081,50	1	871,40	0,00	2,65045631	0,00	12,00	0,00	RS	
08/1998	1	1.081,50	1	871,40	0,00	2,66056645	0,00	12,00	0,00	RS	
09/1998	1	1.081,50	1	871,40	0,00	2,66509712	0,00	12,00	0,00	RS	
10/1998	1	1.081,50	1	871,40	0,00	2,66563019	0,00	12,00	0,00	RS	
11/1998	1	1.081,50	1	871,40	0,00	2,66643006	0,00	12,00	0,00	RS	
12/1998	1,17501735	1.200,00	Teto	1	871,40	0,00	2,67123837	0,00	12,00	0,00	RS
01/1999	1	1.200,00	1	871,40	0,00	2,64531427	0,00	12,00	0,00	RS	
02/1999	1	1.200,00	1	871,40	0,00	2,61523902	0,00	12,00	0,00	RS	
03/1999	1	1.200,00	1	871,40	0,00	2,50405879	0,00	12,00	0,00	RS	

Data	Índice Autor	Valor Calculado	Índice INSS	Valor Pago	Diferença	Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	Moeda
04/1999	1	1.200,00	1	871,40	0,00	2,45544102	0,00	12,00	0,00	RS
05/1999	1	1.200,00	1	871,40	0,00	2,45470469	0,00	12,00	0,00	RS
06/1999	1,04610000	1.255,32	1,04610000	911,57	0,00	2,46307918	0,00	12,00	0,00	RS
07/1999	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,43820940	0,00	12,00	0,00	RS
08/1999	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,40004857	0,00	12,00	0,00	RS
09/1999	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,36574531	0,00	12,00	0,00	RS
10/1999	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,33147267	0,00	12,00	0,00	RS
11/1999	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,28822522	0,00	12,00	0,00	RS
12/1999	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,23176168	0,00	12,00	0,00	RS
01/2000	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,20464451	0,00	12,00	0,00	RS
02/2000	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,18238421	0,00	12,00	0,00	RS
03/2000	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,17824554	0,00	12,00	0,00	RS
04/2000	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,17433172	0,00	12,00	0,00	RS
05/2000	1	1.255,32	1	911,57	0,00	2,17150876	0,00	12,00	0,00	RS
06/2000	1,05810000	1.328,25	1,05810000	964,53	0,00	2,15705649	0,00	12,00	0,00	RS
07/2000	1	1.328,25	1	964,53	0,00	2,13718069	0,00	12,00	0,00	RS
08/2000	1	1.328,25	1	964,53	0,00	2,08994788	0,00	12,00	0,00	RS
09/2000	1	1.328,25	1	964,53	0,00	2,05259070	0,00	12,00	0,00	RS
10/2000	1	1.328,25	1	964,53	0,00	2,03852490	0,00	12,00	0,00	RS
11/2000	1	1.328,25	1	964,53	0,00	2,03101015	0,00	12,00	0,00	RS
12/2000	1	1.328,25	1	964,53	0,00	2,02312002	0,00	12,00	0,00	RS
01/2001	1	1.328,25	1	964,53	0,00	2,00786030	0,00	12,00	0,00	RS
02/2001	1	1.328,25	1	964,53	0,00	1,99806971	0,00	12,00	0,00	RS
03/2001	1	1.328,25	1	964,53	0,00	1,99129928	0,00	12,00	0,00	RS
04/2001	1	1.328,25	1	964,53	0,00	1,97549533	0,00	12,00	0,00	RS
05/2001	1	1.328,25	1	964,53	0,00	1,95342169	0,00	12,00	0,00	RS
06/2001	1,07660000	1.429,99	1,07660000	1.038,41	0,00	1,94486429	0,00	12,00	0,00	RS
07/2001	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,91687785	0,00	12,00	0,00	RS
08/2001	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,88631952	0,00	12,00	0,00	RS
09/2001	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,86949405	0,00	12,00	0,00	RS
10/2001	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,86241687	0,00	12,00	0,00	RS
11/2001	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,83579777	0,00	12,00	0,00	RS
12/2001	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,82195093	0,00	12,00	0,00	RS
01/2002	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,81867736	0,00	12,00	0,00	RS
02/2002	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,81522842	0,00	12,00	0,00	RS
03/2002	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,81196686	0,00	12,00	0,00	RS
04/2002	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,80997586	0,00	12,00	0,00	RS
05/2002	1	1.429,99	1	1.038,41	0,00	1,79739415	0,00	12,00	0,00	RS
06/2002	1,09200000	1.430,00	Teto 1,09200000	1.133,94	0,00	1,77766206	0,00	12,00	0,00	RS
07/2002	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,74725978	0,00	12,00	0,00	RS
08/2002	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,71216046	0,00	12,00	0,00	RS
09/2002	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,67268508	0,00	12,00	0,00	RS
10/2002	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,62966201	0,00	12,00	0,00	RS
11/2002	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,56382498	0,00	12,00	0,00	RS
12/2002	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,47753684	0,00	12,00	0,00	RS
01/2003	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,43869217	0,00	12,00	0,00	RS
02/2003	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,40813561	0,00	12,00	0,00	RS
03/2003	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,38609666	0,00	12,00	0,00	RS
04/2003	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,36346317	0,00	12,00	0,00	RS
05/2003	1	1.430,00	1	1.133,94	0,00	1,35789580	0,00	12,00	0,00	RS
06/2003	1,19710000	1.711,85	1,19710000	1.357,44	0,00	1,36705509	0,00	12,00	0,00	RS
07/2003	1	1.711,85	1	1.357,44	0,00	1,37669192	0,00	12,00	0,00	RS
08/2003	1	1.711,85	1	1.357,44	0,00	1,37945082	0,00	12,00	0,00	RS
09/2003	1	1.711,85	1	1.357,44	0,00	1,37095092	0,00	12,00	0,00	RS
10/2003	1	1.711,85	1	1.357,44	0,00	1,35670554	0,00	12,00	0,00	RS
11/2003	1	1.711,85	1	1.357,44	0,00	1,35076217	0,00	12,00	0,00	RS
12/2003	1	1.711,85	1	1.357,44	0,00	1,34430947	0,00	12,00	0,00	RS
01/2004	1,05898439	1.812,82	1	1.357,44	0,00	1,33629174	0,00	12,00	0,00	RS

Data	Índice Autor	Valor Calculado	Índice INSS	Valor Pago	Diferença	Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	Moeda
02/2004	1	1.812,82	1	1.357,44	0,00	1,32529181	0,00	12,00	0,00	RS
03/2004	1	1.812,82	1	1.357,44	0,00	1,32014324	0,00	12,00	0,00	RS
04/2004	1	1.812,82	1	1.357,44	0,00	1,31266110	0,00	12,00	0,00	RS
05/2004	1,0453000	1.894,94	1,0453000	1.418,93	0,00	1,30730114	0,00	12,00	0,00	RS
06/2004	1	1.894,94	1	1.418,93	0,00	1,30209278	0,00	12,00	0,00	RS
07/2004	1	1.894,94	1	1.418,93	0,00	1,29561472	0,00	12,00	0,00	RS
08/2004	1	1.894,94	1	1.418,93	0,00	1,28622527	0,00	12,00	0,00	RS
09/2004	1	1.894,94	1	1.418,93	0,00	1,27982613	0,00	12,00	0,00	RS
10/2004	1	1.894,94	1	1.418,93	0,00	1,27765413	0,00	12,00	0,00	RS
11/2004	1	1.894,94	1	1.418,93	0,00	1,27548579	0,00	12,00	0,00	RS
12/2004	1	1.894,94	1	1.418,93	0,00	1,26989825	0,00	12,00	0,00	RS
01/2005	1	1.894,94	1	1.418,93	476,01	1,25907023	599,33	12,00	671,25	RS
02/2005	1	1.894,94	1	1.418,93	476,01	1,25193420	595,93	12,00	667,44	RS
03/2005	1	1.894,94	1	1.418,93	476,01	1,24644984	593,32	12,00	664,52	RS
04/2005	1	1.894,94	1	1.418,93	476,01	1,23741671	589,02	12,00	659,70	RS
05/2005	1,06360000	2.015,46	1,06360000	1.509,17	506,29	1,22625774	620,84	12,00	695,34	RS
06/2005	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,21773362	616,53	12,00	690,51	RS
07/2005	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,21907460	617,21	12,00	691,28	RS
08/2005	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,21870898	617,02	12,00	691,06	RS
09/2005	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,21870898	617,02	12,00	691,06	RS
10/2005	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,21688365	616,10	12,00	690,03	RS
11/2005	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,20986642	612,54	12,00	686,04	RS
12/2005	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,20336825	609,25	12,00	682,36	RS
01/2006	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,19857395	606,83	12,00	679,65	RS
02/2006	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,19403659	604,53	12,00	677,07	RS
03/2006	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,19129663	603,14	12,00	675,52	RS
04/2006	1	2.015,46	1	1.509,17	506,29	1,18808877	601,52	12,00	673,70	RS
05/2006	1,05000000	2.116,23	1,05000000	1.584,63	531,60	1,18666479	630,83	12,00	706,53	RS
06/2006	1	2.116,23	1	1.584,63	531,60	1,18512414	630,01	12,00	705,61	RS
07/2006	1	2.116,23	1	1.584,63	531,60	1,18595428	630,45	12,00	706,10	RS
08/2006	1,00009600	2.116,43	1,00009600	1.584,78	531,65	1,18465117	629,82	12,00	705,40	RS
09/2006	1	2.116,43	1	1.584,78	531,65	1,18488817	629,95	12,00	705,54	RS
10/2006	1	2.116,43	1	1.584,78	531,65	1,18299537	628,94	12,00	704,41	RS
11/2006	1	2.116,43	1	1.584,78	531,65	1,17793025	626,25	12,00	701,40	RS
12/2006	1	2.116,43	1	1.584,78	531,65	1,17300364	623,63	12,00	698,47	RS
01/2007	1	2.116,43	1	1.584,78	531,65	1,16577583	619,78	12,00	694,15	RS
02/2007	1	2.116,43	1	1.584,78	531,65	1,16009139	616,76	12,00	690,77	RS
03/2007	1	2.116,43	1	1.584,78	531,65	1,15523937	614,18	12,00	687,88	RS
04/2007	1,03300000	2.186,27	1,03300000	1.637,08	549,19	1,15017859	631,67	12,00	707,47	RS
05/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,14719588	630,03	12,00	705,63	RS
06/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,14422091	628,39	12,00	703,80	RS
07/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,14068478	626,45	12,00	701,62	RS
08/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,13704624	624,45	12,00	699,38	RS
09/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,13037703	620,79	12,00	695,28	RS
10/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,12755813	619,24	12,00	693,55	RS
11/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,12418557	617,39	12,00	691,48	RS
12/2007	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,11937227	614,75	12,00	688,52	RS
01/2008	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,10861867	608,84	12,00	681,90	RS
02/2008	1	2.186,27	1	1.637,08	549,19	1,10102162	604,67	11,50	674,21	RS
03/2008	1,05000000	2.295,58	1,05000000	1.718,93	576,65	1,09576197	631,87	11,00	701,38	RS
04/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,09020193	628,66	10,50	694,67	RS
05/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,08326902	624,67	10,00	687,14	RS
06/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,07296851	618,73	9,50	677,51	RS
07/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,06329254	613,15	9,00	668,33	RS
08/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,05716101	609,61	8,50	661,43	RS
09/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,05494563	608,33	8,00	657,00	RS
10/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,05336558	607,42	7,50	652,98	RS
11/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,04812495	604,40	7,00	646,71	RS

Data	Índice Autor	Valor Calculado	Índice INSS	Valor Pago	Diferença	Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	Moeda
12/2008	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,04415715	602,11	6,50	641,25	R\$
01/2009	1	2.295,58	1	1.718,93	576,65	1,04113785	600,37	6,00	636,39	R\$
02/2009	1,0592000	2.431,48	1,0592000	1.820,69	610,79	1,03451694	631,87	5,50	666,62	R\$
03/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,03131986	629,92	5,00	661,42	R\$
04/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,02926134	628,66	4,50	656,95	R\$
05/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,02363136	625,22	4,00	650,23	R\$
06/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,01752621	621,49	3,50	643,24	R\$
07/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,01327047	618,90	3,00	637,47	R\$
08/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,01094529	617,48	2,50	632,92	R\$
09/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,01013718	616,98	2,00	629,32	R\$
10/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,00852354	616,00	1,50	625,24	R\$
11/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,00610889	614,52	1,00	620,67	R\$
12/2009	1	2.431,48	1	1.820,69	610,79	1,00240000	612,26	0,50	615,32	R\$
01/2010	1,0772	2.619,19	1,0772	1.961,25	657,94	1,0000000000	657,94	0,00	657,94	R\$

Diferença Devida:

R\$ 41.257,76

Honorários de 10,00%:

R\$ 4.125,78

Diferença Devida +
Honorários:

R\$ 45.383,54

• **Cálculo do Coeficiente de teto à ser aplicado a 1ª atualização do benefício**

- Data: 02/1995
- a) SB: 850,00
- b) SB (limitado ao teto): 582,86
- c) Coeficiente (c = a/b): 1,45832618
- d) Reajuste do Benefício (prop.): 1,15104700
- e) 1º reajuste com aplicação do coeficiente (e = c x d): 1,67860197
- Coeficiente excedente aplicado em 12/1998:
- a) Benefício em 05/1995 = 832,66 limitado ao teto
- b) Benefício em 05/1995 = 978,39 não limitado ao teto
- Coeficiente excedente aplicado em 12/1998 (a/b) = 1,17501735
- Coeficiente excedente aplicado em 01/2004:
- a) Benefício em 12/1998 = 1.200,00 limitado ao teto
- b) Benefício em 12/1998 = 1.270,78 não limitado ao teto
- Coeficiente excedente aplicado em 01/2004 (a/b) = 1,05898439

Observação: O INSS desconsidera esse coeficiente remanescente (1,17501735 ou 17,50%) nos próximos reajustes do benefício. Por sua vez, segundo entendimento atual, esse coeficiente remanescente (no exemplo, 17,50%) poderá ser aplicado em 12/1998 e, se a renda mensal ainda permanecer limitada ao teto nessa data, aplica o eventual resíduo do coeficiente em 01/2004, já que nessas competências houve alterações no teto previdenciário sem a correspondente majoração dos benefícios previdenciários.